DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quinta-feira, 27 de junho de 2019 | Ano V | Edição nº 750 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Extrato	19
Aviso de Licitação	20
PODER LEGISLATIVO DE COSMORAMA	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 6.234

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) ADALBERTO VITOR DO PRADO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) ADALBERTO VITOR DO PRADO, aposentou-se voluntariamente em 01 de janeiro de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Escriturário" em 06 de novembro de 1.992 (Portaria n.º 864 de 03 de novembro de 1.992) e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Encarregado de Almoxarifado" (Portaria n.º 1.922 de 28 de fevereiro de 2.003), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) público(a) Senhor(a) ADALBERTO VITOR DO PRADO, portador do RG n.º 7.244.908, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 473.720.368-87, lotado no cargo efetivo de "Encarregado do Almoxarifado", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 01 de janeiro de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 173.096.796-2, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.235

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) ANTONIO BARBOSA FACCAS e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) ANTONIO BARBOSA FACCAS, aposentou-se voluntariamente em 01 de março de 2.019, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Motorista" em 01 de agosto de 2.006 (Portaria n.° 2.577 de 25 de julho de 2.006), vinculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) ANTONIO BARBOSA FACCAS, portador do RG n.° 8.384.615, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 736.780.078-72, lotado no cargo efetivo de "Motorista", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 01 de março de 2.019, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 191.422.285-4, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.236

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) ARISTIDES MACHADO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) ARISTIDES MACHADO, aposentou-se voluntariamente em 13 de agosto de 2.018, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Diarista Braçal" em 01de fevereiro de 2.001 (Portaria n.° 1.648 de 01 de fevereiro de 2.001) e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais" (Portaria n.º 2.019 de 01 de julho de 2.003), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em

decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) ARISTIDES MACHADO, portador do RG n.º 7.244.912, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 735.680.238-49, lotado no cargo efetivo de “Executor de Serviços Gerais”, em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 13 de agosto de 2.018, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 187.812.345-6, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.237

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) CASSIA APARECIDA LEOCÁDIO FRANCA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) CASSIA APARECIDA LEOCÁDIO FRANCA, aposentou-se voluntariamente em 13 de dezembro de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como “Professor de Pré-Escola” em 02 de dezembro de 1.991 (Portaria n.° 769 de 02 de dezembro de 1.991), posteriormente alterado para “Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Educação Infantil)”, em conformidade com Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

(dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) CASSIA APARECIDA LEOCÁDIO FRANCA, portador do RG n.°18.279.274, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 143.123.068-50, lotado no cargo efetivo de "Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Educação Infantil)", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 13 de dezembro de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 177.640.439-1, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.238

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) CÉLIA LUCIA MAGRI RALHO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) CÉLIA LUCIA MAGRI RALHO, aposentou-se voluntariamente em 17 de julho de 2.015, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Atendente de Enfermagem", em 01 de abril de 1.992 (Portaria n.° 785 de 01 de abril de 1.992), posteriormente alterado para "Auxiliar de Enfermagem", em conformidade com a Lei n.° 1.922 de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) CÉLIA LUCIA MAGRI RALHO, portador do RG n.° 13.921.949, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 056.681.968-60, lotado no cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 17 de julho de 2.015, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 171.929.199-0, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.239

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) DIONE MARIBEL LISSONI FIGUEIREDO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) DIONE MARIBEL LISSONI FIGUEIREDO, aposentou-se voluntariamente em 15 de setembro de 2.010, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público no cargo em comissão de “Secretario Municipal de Educação e Cultura” em 01 de janeiro de 2.002 (Portaria n.° 1.744 de 27 de dezembro de 2.001) e, em ato continuo no cargo efetivo de “Supervisor de Educação Básica” em 10 de fevereiro de 2.010 (Portaria n.° 3.223 de 10 de fevereiro de 2.010), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) DIONE MARIBEL LISSONI FIGUEIREDO, portador do RG n.° 6.992.485, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 002.551.158-06, lotado no cargo efetivo de “Supervisor de Educação Básica”, em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 15 de setembro de 2.010, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 150.342.713-4, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.240

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) EDNA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) EDNA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, aposentou-se voluntariamente em 24 de outubro de 2.018, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público no cargo em comissão de "Auxiliar de Serviços" em 10 de setembro de 1.991 (Portaria n.° 758 de 10 de setembro de 1.991) e, posteriormente, em ato continuo foi nomeada no cargo efetivo de "Servente", em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.005 de 31 de março de 1.994), posteriormente alterado para "Executor de Serviços Gerais", em conformidade com a Lei n.º 1.922 de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) EDNA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, portador do RG n°. 26.740.394-X, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n°. 169.702.198-01, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 24 de outubro de 2.018, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 188.134.557-0, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.241

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

IZIDRO DE SOUZA FLOR e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) IZIDRO DE SOUZA FLOR, aposentou-se voluntariamente em 13 de março de 2.017, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Motorista", em 14 de março de 2.013 (Portaria n.° 4.208 de 14 de março de 2.013), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) IZIDRO DE SOUZA FLOR, portador do RG n.° 11.084.847, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 005.215.308-81, lotado no cargo efetivo de "Motorista", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 13 de março de 2.017, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 180.216.620-0, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.242

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) JOAQUIM JOÃO DA SILVA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) JOAQUIM JOÃO DA SILVA, aposentou-se voluntariamente em 03 de março de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Operário Braçal Nível II" em 01 de outubro de 1981 por Ficha de Assentamentos Individual do Funcionário, em 01 de outubro de 1.991 (Portaria n.° 764 de 01 de outubro de 1.991) e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Operador Maquina" (Portaria n.º 1.061 de 31 de março de 1.994), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) público(a) Senhor(a) JOAQUIM JOÃO DA SILVA, portador do RG n.º 21.017.104-2, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 018.902.138-10, lotado no cargo efetivo de “Operador de Maquina”, em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 03 de março de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 163.475.580-1, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.243

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) JOSÉ CARDOSO SOUZA FILHO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) JOSÉ CARDOSO SOUZA FILHO, aposentou-se voluntariamente em 01 de fevereiro de 2.017, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como “OPERÁRIO BRAÇAL”, em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.019 de 31 de março de 1.994), posteriormente alterado para “Executor de Serviços Gerais”, em conformidade com a Lei n.º 1.922 de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) JOSÉ CARDOSO SOUZA FILHO, portador do RG n.° 8.762.265, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 002.650.108-29, lotado no cargo efetivo de "Operário Braçal", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 01 de fevereiro de 2.017, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 177.264.310-3, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.244

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA ANGÉLICA COSTA PIRES e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) MARIA ANGÉLICA COSTA PIRES, aposentou-se voluntariamente em 05 de fevereiro de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Escriturário Nível - 1" em 01 de abril de 1988, (Portaria n.° 455 de 30 de março de 1988), e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Escriturário", em 05 de janeiro de 1.990 (Portaria n.° 620 de 05 de janeiro de 1.990), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) MARIA ANGÉLICA COSTA PIRES, portador do RG n.° 11.952.044, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 063.342.238-1, lotado no cargo efetivo de "Escrituraria", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 05 de fevereiro de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 174.152.043-3, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos

do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.245

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA APARECIDA HENRIQUE e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) MARIA APARECIDA HENRIQUE, aposentou-se voluntariamente em 29 de novembro de 2.018, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Executor de Serviços Gerais", em 10 de fevereiro de 2.004 (Portaria n.° 2.067 de 02 de fevereiro de 2.004), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA HENRIQUE, portador do RG n.° 21.997.732, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 109.379.268-09, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 29 de novembro de 2.018, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 187.812.017-1, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da

Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.246

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA, aposentou-se voluntariamente em 10 de agosto de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público no cargo, em comissão "Diretor Geral de Ensino Municipal" em 12 de fevereiro de 1.993 (Portaria n.° 837 de 12 de fevereiro de 1.993) e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Diretor Geral de Ensino Municipal" em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.039 de 31 de março de 1.994), posteriormente alterado para "Diretor Educação Básica I – Educação Infantil", em conformidade com Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA, portador do RG n.° 11.586.113, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 153.854.638-84, lotado no cargo efetivo de "Diretor Educação Básica I – Educação Infantil", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 10 de agosto de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 176.244.456-6, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.247

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA GARCIA LISSONI e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) MARIA GARCIA LISSONI, aposentou-se voluntariamente em 04 de março de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público a titulo precário como "Professor de Educação Especial", em 06 de fevereiro de 2.002 (Portaria n.° 1.778 de 06 de fevereiro de 2.002), e posteriormente nomeada e caráter efetivo para função de "Professor de Educação Especial" em 06 de fevereiro de 2.003 (Portaria n.° 1.893 de 06 de fevereiro de 2.003) , vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) MARIA GARCIA LISSONI, portador do RG n.° 5.947.949, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 093.869.608-42, lotado no cargo efetivo de "Professor de Educação Especial", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 04 de março de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 174.152.392-0, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.248

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARLENE MARIANO DOS SANTOS e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) MARLENE MARIANO DOS SANTOS, aposentou-se voluntariamente em 28 de março de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Professor de Pré-Escola" em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.055 de 31 de março de 1.994),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

posteriormente alterado para “Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Educação Infantil)”, em conformidade com Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) MARLENE MARIANO DOS SANTOS, portador do RG n.° 12.954.743, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 058.313.818-70, lotado no cargo efetivo de “Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Educação Infantil)”, em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 28 de março de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 174.878.046-5, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.249

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) SANDRA APARECIDA PEIXOTO e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) SANDRA APARECIDA PEIXOTO, aposentou-se voluntariamente em 06 de outubro de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como “Professor I” em 07 de fevereiro de 2.000 (Portaria n.° 1.523 de 07 de fevereiro de 2.000), posteriormente alterado para “Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)”, em conformidade com Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) SANDRA APARECIDA PEIXOTO, portador do RG n°.15.202.086, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n°. 073.437.028-82, lotado no cargo efetivo de "Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais)", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 06 de outubro de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 176.666.432-3, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.250

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) SEBASTIÃO ANTUNES SIQUEIRA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) SEBASTIÃO ANTUNES SIQUEIRA, aposentou-se voluntariamente em 05 de agosto de 2.018, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Operário Braçal – Nível II", em 05 de janeiro de 1.990 (Portaria n.° 566 de 05 de janeiro de 1.990), posteriormente alterado para "Executor de Serviços Gerais", em conformidade com a Lei n.° 1.922 de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) SEBASTIÃO ANTUNES SIQUEIRA, portador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

do RG n.° 21.234.865, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 735.678.098-49, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 05 de agosto de 2.018, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 186.958.981-2, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.251

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) SHIRLEI MARIA BACANI e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) SHIRLEI MARIA BACANI, aposentou-se voluntariamente em 01 de janeiro de 2.019, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Executor de Serviços Gerais", em 10 de fevereiro de 2.004 (Portaria n.° 2.067 de 02 de fevereiro de 2.004), vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) SHIRLEI MARIA BACANI, portador do RG n.° 13.921.918, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 058.316.908-22, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 01 de janeiro de 2.019, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 187.812.925-5, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.252

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) WALDECI SANGALETE e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) WALDECI SANGALETE, aposentou-se voluntariamente em 11 de novembro de 2.015, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Operário Braçal", em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.024 de 31 de março de 1.994), posteriormente alterado para "Executor de Serviços Gerais", em conformidade com a Lei n.° 1.922 de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações, e, posteriormente em ato continuo foi nomeado no cargo efetivo de "Motorista" (Portaria n.º 1.922 de 28 de fevereiro de 2.003) vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) WALDECI SANGALETE, portador do RG n.° 10.641.097, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 044.817.168-60, lotado no cargo efetivo de "Motorista", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 11 de novembro de 2.015, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 173.096.664-8, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

PORTARIA N.º 6.253

Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária, o(a) servidor(a) efetivo(a) ZORAIDE REGINA MAGRI DE SIQUEIRA e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) ZORAIDE REGINA MAGRI DE SIQUEIRA, aposentou-se voluntariamente em 02 de Agosto de 2.016, conforme consta do Ofício n.º 69/2019/INSS datado de 19 de junho de 2.019 e que, ingressou no serviço público como "Servente", em 31 de março de 1.994 (Portaria n.° 1.010 de 31 de março de 1.994), posteriormente alterado para "Executor de Serviços Gerais", em conformidade com a Lei n.° 1.922 de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores, vínculo regido por Regime Jurídico Próprio (Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 - Estatutário);

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama), estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em decorrência de tal disposição é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Administração Pública, pelo seu poder de autotutela, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever do Administrador Público adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2.019 (dia não trabalhado), o(a) servidor(a) publico(a) municipal Senhor(a) ZORAIDE REGINA MAGRI DE SIQUEIRA, portador do RG n.° 21.772.752, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 058.314.478-04, lotado no cargo efetivo de "Executor de Serviços Gerais", em decorrência da aposentadoria voluntária ocorrida em 02 de Agosto de 2.016, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social, conforme Benefício n.º 176.244.052-8, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º- Em decorrência da vacância do cargo ocorrida na data da aposentadoria voluntária do servidor e, por conseguinte, a exoneração de que trata a presente Portaria, os valores decorrentes de direitos adquiridos durante o vínculo jurídico, serão pagos em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - PROCESSO N° 057/2019

OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

HOMOLOGO para empresa ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF: 038.274.138-26 e CNPJ: 08.076.370/0001-14, os itens 01 e 05 no valor de R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), para a empresa FABRICIO LEAL SEGALA, CPF: 460.475.458-66 e CNPJ: 26.310.977/0001-77, os itens 11, 12 e 25 no valor de R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais), para a empresa JERÔNIMO ANTONIO SEGALA, CPF: 737.272.618-20 e CNPJ: 08.291.298/0001-48, os itens 07, 13, 16, 19, 20, 23, 26 e 28 no valor R$ 19.466,20 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF: 465.556.578-04 e CNPJ: 27.759.193/0001-15, os itens 04, 06, 09 e 10 no valor de R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais), para a empresa MARCO ANTONIO MARZOCHI, CPF: 218.909.048-21 e CNPJ: 19.608.612/0001-90, os itens 02, 14, 17, 18 e 22 no valor R$ 18.413,00 (Dezoito mil quatrocentos e treze reais), para a empresa NATALIA RIBEIRO PUGAS, CPF:395.044.808-02 e CNPJ: 15.279.674/0001-44, os itens 03, 08, 15, 24, 27 e 29 no valor de R$ 19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais), o item 21 restou-se fracassado. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 115.764,20 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e quatro mil e vinte centavos).

Cosmorama, 12 de junho de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO N° 057/2019

OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

ADJUDICO para empresa ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF: 038.274.138-26 e CNPJ: 08.076.370/0001-14, os itens 01 e 05 no valor de R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), para a empresa FABRICIO LEAL SEGALA, CPF: 460.475.458-66 e CNPJ: 26.310.977/0001-77, os itens 11, 12 e 25 no valor de R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais), para a empresa JERÔNIMO ANTONIO SEGALA, CPF: 737.272.618-20 e CNPJ: 08.291.298/0001-48, os itens 07, 13, 16, 19, 20, 23, 26 e 28 no valor R$ 19.466,20 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF: 465.556.578-04 e CNPJ: 27.759.193/0001-15, os itens 04, 06, 09 e 10 no valor de R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais), para a empresa MARCO ANTONIO MARZOCHI, CPF: 218.909.048-21 e CNPJ: 19.608.612/0001-90, os itens 02, 14, 17, 18 e 22 no valor R$ 18.413,00 (Dezoito mil quatrocentos e treze reais), para a empresa NATALIA RIBEIRO PUGAS, CPF:395.044.808-02 e CNPJ: 15.279.674/0001-44, os itens 03, 08, 15, 24, 27 e 29 no valor de R$ 19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais), o item 21 restou-se fracassado. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 115.764,20 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e quatro mil e vinte centavos).

Cosmorama, 12 de junho de 2019.

PAULA BALERA DE BRITO

PREGOEIRO

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF: 465.556.578-04 e CNPJ: 27.759.193/0001-15.

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais). CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: MARCO ANTONIO MARZOCHI, CPF: 218.909.048-21 e CNPJ: 19.608.612/0001-90.

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 18.413,00 (Dezoito mil quatrocentos e treze reais) CHAMADA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: NATALIA RIBEIRO PUGAS, CPF: 395.044.808-02 e CNPJ: 15.279.674/0001-44

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 19.895,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais) CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF: 038.274.138-26 e CNPJ: 08.076.370/0001-14

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais).CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: FABRICIO LEAL SEGALA, CPF: 460.475.458-66 e CNPJ: 26.310.977/0001-77 Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais). CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JERÔNIMO ANTONIO SEGALA, CPF: 737.272.618-20 e CNPJ: 08.291.298/0001-48

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. R$ 19.466,20 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019, PROCESSO N.º057/2019. Assinatura: 19 de junho de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 – PROCESSO N.º069/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de aditivo biológico em pó a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em efluentes domésticos, tubulações sanitárias, redes de esgoto e estações de tratamento de esgotos, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 12/07/2019 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 19/06/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019 – PROCESSO N.º070/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) metros cúbicos de Concreto Usinado Fck 20 Mpa para utilização em diversas obras no Município, pelo o período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 17/07/2019 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 19/06/2019.

PODER LEGISLATIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 07 Fls. 141

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JUNHO DE 2019

OBJETO : Exonera, em decorrência da vacância do cargo por aposentadoria voluntária o servidor **DURVALINO RODRIGUES** e dá outras providências.

A VERª DELMA FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor público **DURVALINO RODRIGUES**, aposentou-se voluntariamente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social em 09/05/2016, pela espécie 42 (quarenta e dois), ou seja, aposentadoria por tempo de contribuição, atribuindo-lhe como beneficio o nº 1736978133;

CONSIDERANDO que o referido servidor ingressou no serviço público como **"Assistente de Secretaria"** em 31/05/2006, através da Portaria nº 002, de 31/05/2006, e posteriormente foi nomeado no cargo efetivo de **"Servente"** em 20/1/2012, do que trata a portaria nº 017, de 20/12/2012, cargo esse vinculado/regido como "Estatutário" pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama, previsto pela Lei Municipal nº 1.449, de 17/03/1992;

CONSIDERANDO que o artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.449, de 17/03/1992, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama estabelece a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria e, que em virtude de tal dispositivo é ilegal a manutenção do aposentado no serviço público, sendo dever da Câmara Municipal, pelo seu poder correspondente, retificar os seus atos quando eivados de ilegalidade, que é o caso em tela;

CONSIDERANDO que, com a aposentadoria, o cargo se tornou vago, não podendo o servidor público nele permanecer, sendo dever da presidente da Câmara adotar as providências necessárias para rever o ato administrativo;

CONSIDERANDO que a medida, ora adotada, pelo Legislativo segue o mesmo posicionamento adotado pelo Poder Executivo do município de Cosmorama,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2019 (dia não trabalhado) o servidor público, **DURVALINO RODRIGUES**, portador do RG/SSP/SP nº 6.144.864 e do CPF nº 403.698.978-20, lotado no cargo efetivo de **"SERVENTE"**, em decorrência da aposentadoria voluntária concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social em

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 07
Fls. 142

09/05/2016, conforme beneficio nº 1736978133, data em que o cargo ocupado se tornou vago, conforme disposto no artigo 32, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.449, de 17/03/1992, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cosmorama.

Art. 2º - O setor de Contabilidade da Edilidade fica autorizado a realizar em até 10 (dez) dias contados da data da exoneração os acertos trabalhistas pertinentes para com o referido servidor aposentado..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 26 de junho de 2019.

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
S FLS. N.º 141 A 142 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 07 DESTINADO
AO REGISTRO DE PORTARIA
em 26 / JUNHO / 2019

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br